

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Secretário da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paracuru/CE, Estado do Ceará, o Sr. VANDICK BARROSO MENDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04.001/2019 - IL** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTAS À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARACURU EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE RELACIONADAS À EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL NA PLATAFORMA CONTINENTAL DO ESTADO DO CEARÁ** em favor de **BORGES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, C.N.P.J: 28.599.431/0001-35, **ENDEREÇO: AV. REPUBLICA DO LÍBANO, Nº 251, SALA 413, TORRE 0A, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.110-160, REPRESENTANTE: BRUNO GOMES DE MOURA, CPF nº 027.459.514-16. FORMA DE EXECUÇÃO: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada. VALOR ESTIMADO A SER INCREMENTADO: R\$ 10.366.800,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) COM O PAGAMENTO A CONTRATADA ESTIPULADO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O MONTANTE TOTAL, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.073.360,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) E O VALOR MENSAL DE R\$ 179.117,57 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, sendo: A EMPRESA, **BORGES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, detentora de Carta de Exclusividade do (Cantor de renome nacional **Júnior Viana**). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal para o exercício de 2019 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, classificados sob os códigos: 04.01.04.121.0101.2.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE 100100 – RECURSOS ORDINÁRIOS/PRÓPRIOS-RECEITAS ORIUNDAS DOS INCREMENTOS. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

PARACURU/CE, 21 DE MARÇO DE 2019.



VANDICK BARROSO MENDES
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS